



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS FINANCEIRAS REFERENTE A CONCORRÊNCIA 024/2012 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ALUNOS DA REDE ESCOLAR - SMEC

Aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e doze às quatorze horas, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras e Licitações Públicas, reuniu-se a Comissão Julgadora, composta pelo Presidente, **GLÊNIO JOSÉ B. DE FREITAS JR** e pelos Membros **EGON MENESTRINO DIONELLO JR** e **CLÓVIS SILVA DA FONSECA JURANDIR VAZ SILVEIRA**, formada pela Portaria nº 1124/12 SMA de 13/06/2012 para abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas Financeiras do processo acima mencionado. O presente processo foi publicado no diário oficial do Estado dia 21/11/2012 pg 45, e no site desta Prefeitura www.riogrande.rs.gov.br a título de divulgação, bem como enviado à várias empresas. As empresas ROMA AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, PINHOTUR TURISMO LTDA e PRESTES VIANA & VIANA LTDA apresentaram os envelopes com os documentos de habilitação e propostas financeiras. Em prosseguimento a comissão abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação, os quais foram vistos e rubricados, ficando todas as empresas habilitadas. Após foram abertos os envelopes contendo as Propostas Financeiras que também foram vistas e rubricadas. Em análise às Propostas apresentadas, a Comissão Julgadora constatou que houve divergência na forma de cálculo das propostas apresentadas tendo uma empresa cotado valor para prestação de serviços de transporte em 24 (vinte e quatro) dias por mês, e as outras duas empresas cotaram valor correspondente a 23 (vinte e três) dias por mês. Feita esta constatação, efetuou-se uma nova leitura do Edital para dirimir a dúvida quanto ao número certo de dias/mês a ser contratado, quando então foi possível perceber que o Edital apresenta divergências quanto a este dado, ora mencionando 22 (vinte e dois) dias/mês, ora 23 (vinte e três) dias/mês e ora 24 (vinte e quatro) dias/mês. A Comissão Julgadora decidiu então, sob a anuência dos representantes das empresas participantes, compatibilizar todas as propostas para 24 (vinte e quatro) dias/mês e a partir dos dados compatibilizados definir a proposta vencedora, o que corresponde dizer a proposta que ofertou o menor preço por quilômetro rodado. Isto posto, a Comissão Julgadora sugere **como vencedora a Empresa PINHOTUR TURISMO LTDA** nos trajetos **01 e 02** por atender o solicitado no edital e cotar preços dentro do orçamento pela secretaria. Nada mais tendo a constar lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Helena Gomes Secretária _____Presidente
_____,
Membros _____, _____ e
representante das empresas ROMA AGÊNCIA DE TURISMO LTDA _____
e PINHOTUR TURISMO LTDA _____.